



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 36/2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Matéria: Veto n° 09/2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Comunica VETO ao Autógrafo n° 86/2023 que Autoriza o Executivo a disponibilizar o botão do pânico nas escolas municipais unidades escolares municipais aos professores da rede como forma de prevenção e defesa a atos de violência e fixa outras providências.

Relatoria: Vereador Professor Felipe Guimarães

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Poder Executivo, que “Comunica VETO ao Autógrafo n° 86/2023 que Autoriza o Executivo a disponibilizar o botão do pânico nas escolas municipais unidades escolares municipais aos professores da rede como forma de prevenção e defesa a atos de violência e fixa outras providências”, referente ao Projeto de Lei n° 66/2023, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

Parecer n° 422/2023 – *manifestando-se contrário às razões do veto.*

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de leis concluindo pela rejeição do Veto.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Professor Felipe Guimarães

Relator





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer do Relator, exarando parecer contrário ao Veto Total aposto ao Autógrafo 86/2023 (Projeto de lei nº 66/2023).

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Carlos Moura - Magrão

Presidente

Vereador Marco Mayor

Membro

Parecer CECTE nº 36/2023 ao VET 9/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DE MOURA e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A817-FC0A-3911-F810

